



PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo nº TC-000.403/2015-6, cuja relatora é a Ministra Ana Arraes, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto Weder de Oliveira, em substituição ao ministro Augusto Nardes.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno

Secretaria das Sessões, em 24 de julho de 2018

*(Assinatura eletrônica)*

Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos  
Subsecretária das Câmaras